



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI N.º 103/2002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Mimoso do Oeste”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Mimoso do Oeste, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2002.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI N.º 103/2002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.**

***“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Mimoso do Oeste”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Mimoso do Oeste, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2002.

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL